

EDITAL Nº 059/2022
PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICO BOLSISTA COM FOMENTO EXTERNO

O Vice-reitor da Universidade La Salle - Unilasalle, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital para o Processo Seletivo de Bolsistas, relativos ao edital PROBIC e PROBITI FAPERGS - Fundação de Amparo à Pesquisa de Estado do Rio Grande do Sul – nº 03/2020, destinado a candidatos que estão cursando a Graduação na Universidade La Salle - Unilasalle.

1. ABERTURA

1.1. O Vice-reitor da Universidade La Salle - Unilasalle - faz saber aos graduandos regularmente matriculados na Universidade, **em todas as áreas do conhecimento**, que estão abertas, de **07 de junho a 1º de julho de 2022**, as inscrições para o processo seletivo de bolsas de iniciação científica com fomento da FAPERGS, através do Programa Institucional PROBIC/PROBITI.

2. OBJETIVOS DA BOLSA

2.1. Desenvolver nos estudantes de graduação o interesse pela pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e complementar sua formação acadêmica, através da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisas, sob a orientação de professor pesquisador experiente integrante de instituição de ensino e pesquisa sediada na Unilasalle.

2.2. As bolsas PROBIC possuem caráter de pesquisa básica ou aplicada de cunho não tecnológico. As bolsas PROBITI envolvem projetos de desenvolvimento tecnológico

2.3. Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade da instituição, na formação de profissionais altamente qualificados.

3. REQUISITOS DO BOLSISTA

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro com situação regular no País;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade La Salle – Unilasalle;
- c) Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador;
- d) Não ter reprovação em disciplinas diretamente relacionadas com a área do projeto de pesquisa nos dois últimos semestres;
- e) Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de atividades aprovado, relativas ao projeto de pesquisa;
- f) Não ter vínculo empregatício, nem ser beneficiário de outra bolsa concedida pela FAPERGS ou por qualquer outra agência de fomento à pesquisa;

- g) Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da Universidade La Salle durante todo o período de vigência da bolsa;
- h) Estar obrigatoriamente cadastrado como pesquisador no SigFapergs e anexar cópia do CPF/RG (ambos os lados do documento) e do Comprovante de Matrícula do semestre em curso;
- i) Ter cadastro atualizado na Plataforma Lattes;
- j) Assumir a responsabilidade de apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de atividades através de Relatório Técnico e sob a forma de comunicações orais, por ocasião da SEFIC;
- k) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da FAPERGS;
- l) Preencher formulário de inscrição e entregar os documentos citados no mesmo.

4. REQUISITOS DO PROFESSOR/PESQUISADOR/PROPONENTE

- a) Apresentar, no prazo estabelecido pelo edital, para a Comissão Interna de Seleção e Avaliação, o plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa;
- b) Indicar o aluno candidato à bolsa, no prazo estabelecido no edital de seleção;
- c) Ter título de doutor, com comprovada experiência na área de pesquisa e formação de recursos humanos;
- d) Manter vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com a instituição participante ou, se aposentado, manter atividades acadêmico-científicas ou tecnológicas e de inovação oficialmente vinculadas a uma ICT pública ou privada sem fins lucrativos;
- e) Assumir compromisso formal com as atividades do bolsista, envolvendo:
 - A orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação dos resultados;
 - A permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para a execução do plano de trabalho do bolsista;
 - O acompanhamento e apoio às exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos e por ocasião do Seminário de Iniciação Científica e/ou Tecnológica e de Inovação, a ser realizado pela instituição participante.
- f) Indicar as fontes de recursos que assegurem a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o plano de trabalho do bolsista.
- g) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, para cujos resultados houve a participação efetiva do bolsista;
- h) Solicitar à Comissão Interna de Seleção e Avaliação de Programas de Bolsas (CIB) o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa, através do preenchimento e entrega de formulário próprio;
- i) Informar, imediatamente, à CIB sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.
- j) Auxiliar na atualização do Currículo Lattes do bolsista.

5. INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. A inscrição para o processo seletivo de bolsista de graduação será realizada por intermédio dos docentes pesquisadores, com titulação de doutor e com projeto aprovado em CONSEPE vigente, considerados os seguintes critérios procedimentais e materiais, a saber:

5.2. No prazo estipulado, o Professor interessado deverá se inscrever perante a Secretaria de Pesquisa, mediante preenchimento e encaminhamento dos documentos indicados via de [Formulário online](#), anexando os documentos do aluno que tem interesse em concorrer à bolsa, bem como o plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa, acostando os seguintes documentos:

5.2.1. Do graduando candidato à bolsa:

- Cópia do CPF/RG do bolsista;
- Cópia do comprovante de matrícula;
- Formulário de Inscrição com apresentação de dados do aluno (nacionalidade, nome completo, estado civil e endereço residencial);
- Histórico de Disciplinas Cursadas na Graduação (emitido pelo Portal do Aluno);
- Declaração do (a) aluno (a) indicando que não possui vínculo empregatício e que não recebe nenhum outro tipo de benefício ou bolsa de incentivo à pesquisa de qualquer natureza (conforme modelo disponível junto ao Edital);
- Caso já esteja atuando em iniciação científica, a primeira versão do resumo a ser submetido ao SEFIC 2022;
- Cópia do Currículo Lattes atualizado;

5.2.2. Do professor orientador:

- Título do projeto de pesquisa;
- Formulário de Plano de Atividades articulado com o projeto de pesquisa a que se vincula indicando a modalidade, incluindo as atividades previstas para serem desenvolvidas pelo aluno candidato à bolsista, evidenciando seu caráter estritamente estimulador e formador de recursos humanos para a pesquisa, em conformidade com o tipo da bolsa. O plano de trabalho deve ser coerente com a natureza da bolsa solicitada (PROBIC ou PROBITI);
- Apresentação de dados do professor orientador: nome completo e link do Currículo Lattes atualizado até a abertura deste Edital;

5.3. Após a inscrição, a Comissão Interna de Seleção e Avaliação de Programas de Bolsas (CIB) avaliará o desempenho acadêmico do aluno indicado que não pode ter vínculo empregatício (requisito obrigatório), bem como os documentos que devem ser entregues.

5.4. Após a inscrição, a CIB também avaliará os seguintes critérios relativos aos professores que ofereceram a candidatura:

- a) se o professor orientou trabalhos nos eventos internos anuais de iniciação científica, especialmente da Semana Científica da Unilasalle (SEFIC);
- b) se o professor possui projeto de pesquisa aprovado no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE);
- c) se o professor submeteu o projeto de pesquisa a órgão de fomento externo;
- d) se o professor teve projeto de pesquisa contemplado com financiamento de órgão de fomento externo.

5.4. Avaliados positivamente os critérios 5.2 e 5.3, a CIB decidirá a respeito das concessões das bolsas, atribuição exclusiva deste órgão interno. Serão concedidas, no máximo, até duas bolsas por professor pesquisador, considerando, ainda, com o critério de alternância entre as linhas de pesquisa na Unilasalle.

5.5. Após o processo de seleção dos bolsistas, uma via do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa impresso, devidamente assinado pelo representante legal da instituição, pelo orientador, pelo bolsista e por uma testemunha, será encaminhada à FAPERGS.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. A divulgação do resultado preliminar da seleção será até às 20 horas do dia **05 de julho de 2022**, no site www.unilasalle.edu.br/canoas/pesquisa > ABE - ACADÊMICO BOLSISTA COM FOMENTO EXTERNO - Processos de Seleção.

7. RECURSOS

7.1. Eventuais recursos à Comissão Interna de Seleção e Avaliação de Programas de Bolsas CIB deverão ser encaminhados até às 20h do dia **06 de julho de 2022**, via Secretaria de Pesquisa.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. A divulgação do resultado final da seleção será até às 20h do dia **07 de julho de 2022**, no site www.unilasalle.edu.br/canoas/pesquisa > ABE - ACADÊMICO BOLSISTA COM FOMENTO EXTERNO - Processos de Seleção.

9. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

9.1. A duração mínima da bolsa será de até 30 (trinta) dias e a máxima de 12 (doze) meses não havendo prorrogação da mesma bolsa.

9.2. O valor da bolsa será de R\$ 400,00 mensais, cujos pagamentos serão realizados pela FAPERGS.

9.3. A carga horária a ser cumprida pelo bolsista, no âmbito do projeto em que está inserido, é de pelo menos 12 (doze) horas semanais.

10. QUADRO SINTÉTICO DO CRONOGRAMA GERAL

Inscrições (entrega de documentos)	07/06 a 1º/07/2022
Divulgação do resultado preliminar	05/07/2022
Recebimento de recurso	06/07/2022
Divulgação do resultado final	07/07/2022

11. DO USO DE DADOS

11.1. O professor orientador e aluno(a) interessado(a), ao inscreverem-se para este processo seletivo, desde já, autorizam a Universidade La Salle a tratar e utilizar os seus dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a nome, endereço, RG, CPF, número de matrícula, informações financeiras, e-mail, telefone, SMS, seus contatos de aplicativos de mensagens instantânea, para fins de seleção e divulgação dos resultados deste processo seletivo, compartilhamento de informações acadêmicas e financeiras com a FAPERGS, bem como criação de base de dados para fins de contato para oferta de serviços educacionais e materiais promocionais.

11.2. Os candidatos, ao se inscreverem, declaram que estão de acordo com todas as condições previstas neste Edital.

12. CASOS OMISSOS

12.1. Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão avaliados pela Comissão Interna de Seleção e Avaliação de Programas de Bolsas (CIB), ouvida a Reitoria da Unilasalle.

Canoas/RS, 11 de maio de 2022.



Prof. Dr. Cledes Antonio Casagrande, *fsc.*
Vice-reitor